



26805000134655



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL



Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo PROA: Conforme Cabeçalho.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Alex Cleverton Capeletti – Matrícula 31.618

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa garantir o fornecimento de materiais de copa e cozinha, tais como copos descartáveis e garrafas térmicas, essenciais para o funcionamento das unidades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

A disponibilização desses materiais atende a normas trabalhistas e sanitárias, assegurando condições adequadas de trabalho para servidores, colaboradores e público atendido. A oferta de copos descartáveis em setores de atendimento ao público é uma medida necessária para cumprimento das diretrizes sanitárias e garantir o direito ao consumo de água potável de forma higiênica e acessível.

Além disso, a aquisição das garrafas térmicas é fundamental para possibilitar o armazenamento de água potável em locais de difícil acesso, como frentes de trabalho em obras de infraestrutura e atividades de suporte agrícola, onde não há disponibilidade imediata de água potável. Dessa forma, assegura-se o bem-estar e a saúde dos trabalhadores, garantindo o cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho.

A indisponibilidade desses itens compromete não apenas o desempenho das atividades institucionais, mas também pode acarretar riscos à saúde dos servidores e do público, prejudicando a eficiência e a qualidade do atendimento prestado pela Administração Pública. Assim, a contratação se justifica como medida indispensável para o cumprimento das atribuições institucionais e das exigências legais aplicáveis.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



2



26805000134655



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho.

Haverá a exigência de catálogo para todos os itens.

O catálogo deverá se da fábrica, não podendo ser editado pelo licitante.

Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência.

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

Não será admitida a participação de empresas consorciadas:

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



3



26805000134655

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta:

O produto indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

Em consultas realizadas identificamos as seguintes soluções de mercado (fornecedores) conforme quadro abaixo:

FORNECEDORES
ELVIS LEMES NEIMAER
FRANIELI HAIDUK RIGO LTDA
J R RARUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI
POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES
SAFE - SUPPLY G IT SUPRIMENTOS LTDA
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI
IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
JULIANO MEINSCHEN EIRELI
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
BARONESA LTDA
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



4



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI
IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência conforme modelo estabelecido em regulamento pelo decreto municipal 22.389/2023.

A opção pela modalidade de **Pregão Eletrônico por SRP**, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se uma alternativa viável pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis que **não podem** ser estimadas na fase de planejamento da licitação. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 da lei 14.133/2021 e no decreto municipal 22.531/2023.

Cumprir informar que pretensa contratação enquadra-se nas condições dispostas nos incisos I a IV, artigo 3º, do decreto municipal 22.531/2023.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 13º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

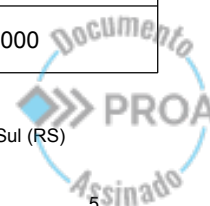
7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

Código GRP	Produto	Qtd.
58754	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	90
55910	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	46
58755	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 50 ML	1200
50279	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 150 ML	12000

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





26805000134655



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

65515	GARRAFA PLÁSTICA 500ML	1500
65516	GARRAFA PLÁSTICA 1000 ML	1000
67893	CAIXA DE ISOPOR 7 LITROS	20
67894	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS COM ALÇA	10
63892	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500 ML	200
65606	COLHER DE SILICONE	250

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

Com base na aquisição desses materiais no primeiro semestre de 2025, estimamos o valor para a contratação atual em **R\$ 123.812,32**

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 47 da lei 123/06.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026, consolidado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e pode ser consultada diretamente no link <https://pncp.gov.br/app/pca/88830609000139/2026>.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípuo é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetos.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



6



26805000134655



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais já elencados no tópico 3 (três) deste estudo.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Caxias do Sul, 26 de março de 2026.

Alex Cleverton Capeletti – Matr. 31.618
Gerente de Compras e Contratações Públicas
Diretoria Financeira, de Compras e de
Licitações - SMRHL

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





26805000134655

Nome do documento: ETP_GCCP.odt

Documento assinado por

ALEX CLEVERTON CAPELETTI

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMATI-GCCP / 31618

Data

30/04/2026 11:18:44





ETP – ANEXO I

JUSTIFICATIVAS (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)



**PREFEITURA
DE CAXIAS DO SUL**

SMASC
Secretaria de
Assistência Social
e Cidadania

De: Área de Almoxarifado - SMASC
Para: Setor de Compras - CENLIC

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

Considerando que a alimentação é um direito humano expresso no artigo 6º da Constituição Federal, é dever do Estado garantir os meios para que a população tenha acesso a uma alimentação adequada e saudável. Logo, cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC) garantir a oferta de alimentação adequada a população atendida nos programas e serviços por ela mantidos.

A Rede Socioassistencial mantida pela SMASC conta hoje com 14 serviços que fornecem alimentação aos usuários, sendo eles: duas Casas de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, três Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, um Centro Pop Rua para atendimento da população de Rua, seis Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dois Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Diante disto, faz-se necessária não apenas a aquisição de gêneros alimentícios, mas também de utensílios e equipamentos de cozinha em quantidades suficientes para o preparo e distribuição adequados das refeições servidas aos usuários.

Estes materiais geralmente necessitam de frequente reposição, visto que ocorrem desgastes pelo uso e manuseio diários, bem como quebra, perda de qualidade, entre outras situações que comprometem a sua utilização.

Além disso, os itens descartáveis também são utilizados em reuniões, capacitações e eventos promovidos pela SMASC.

Logo, justifica-se a aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento dos serviços mantidos pela SMASC.

Me coloco a disposição para possíveis esclarecimentos.

Caxias do Sul, 24 de abril de 2026.

Letícia Simon
Nutricionista SMASC – CRN-2 9461
Mat. 37967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472





26805000134655

Nome do documento: MATERIAL DE COPA E COZINHA - JUSTIFICATIVA SMASC.odt

Documento assinado por

Letícia Simon

Órgão/Grupo/Matrícula

FASCAX / GALMOX / 261

Data

24/04/2026 11:14:14





26805000134655



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Secretaria da Receita Municipal

Justificativa

Coleta 2026/2289

A presente solicitação de aquisição de utensílios de copa e cozinha justifica-se pela necessidade de garantir um bom atendimento na Secretaria da Receita Municipal.

A referida Secretaria desempenha atividades contínuas de atendimento ao público, incluindo contribuintes e demais cidadãos, além de rotinas administrativas internas que envolvem reuniões, expedientes prolongados e fluxo constante de servidores.

Nesse contexto, a disponibilização de itens básicos de copa e cozinha é essencial para garantir condições adequadas de acolhimento ao público e trabalho aos servidores, especialmente no fornecimento de água e café durante o atendimento e permanência nas dependências do setor.

Os itens devem ser entregues na Secretaria da Receita Municipal – SRM, no Centro Administrativo, na Rua Alfredo Chaves, 1333, andar térreo, Bairro Exposição, fone (54) 3218-6065, R 5604, com Tatiana Beatris Schimuneck Benedetti, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Micael Meurer

Secretário da Receita Municipal





26805000134655

Nome do documento: Justificativa Utensilios Copa SRM.doc

Documento assinado por

MICAEL MEURER

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SRM-GAB / 22821

Data

24/04/2026 11:31:08





JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades do Procon, especialmente no que se refere às condições de apoio operacional e ao bem-estar dos servidores, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha.

Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência desses materiais compromete as condições adequadas de trabalho, podendo afetar o conforto, a higiene e a qualidade do ambiente laboral, com reflexos diretos no bem-estar e na produtividade dos servidores.

No que se refere às quantidades, estas foram definidas com base em levantamento técnico previamente realizado nas dependências da unidade, considerando o histórico de consumo, a demanda operacional e a necessidade de reposição periódica, de modo a assegurar o atendimento contínuo das atividades, evitando-se tanto a escassez quanto o acúmulo excessivo de materiais, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

- **Local de entrega:** Procon de Caxias do Sul, localizado na Av. Itália, nº 109, bairro São Pelegrino, Caxias do Sul/RS;
- **Horário para entrega:** 08h às 12h e/ou 13h30min às 16h30min (segunda à sexta);
- **Nome completo e ramal do responsável:** Irajá Doralina – (54) 3060-9909.

Caxias do Sul, 28 de abril de 2026.

Atenciosamente,

ADRIANO TACCA
Procurador-Geral do Município
OAB-RS 60.190

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

 Rua Alfredo Chaves, 1333, Caxias do Sul, 95020-460  54 3218-6039  pgm@caxias.rs.gov.br



Página 1 de 1



26805000134655

Nome do documento: Justificativa Procon.odt

Documento assinado por

ADRIANO TACCA

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / PGM-GAB / 36519

Data

29/04/2026 08:38:18





JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades da Advocacia-Geral do Município, especialmente no que se refere às condições de apoio operacional e ao bem-estar dos servidores, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha.

Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência desses materiais compromete as condições adequadas de trabalho, podendo afetar o conforto, a higiene e a qualidade do ambiente laboral, com reflexos diretos no bem-estar e na produtividade dos servidores.

No que se refere às quantidades, estas foram definidas com base em levantamento técnico previamente realizado nas dependências da unidade, considerando o histórico de consumo, a demanda operacional e a necessidade de reposição periódica, de modo a assegurar o atendimento contínuo das atividades, evitando-se tanto a escassez quanto o acúmulo excessivo de materiais, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

- **Local de entrega:** Advocacia-Geral do Município (AGM), Prefeitura de Caxias do Sul – Rua Alfredo Chaves, nº 1333, bairro Exposição, Caxias do Sul/RS.
- **Horário para entrega:** 08h às 12h e/ou 13h30min às 16h30min (segunda à sexta);
- **Nome completo e ramal dos responsáveis:** Gabriel Berton e Ana Paula - 5805

Caxias do Sul, 28 de abril de 2026.

Atenciosamente,

ADRIANO TACCA
Procurador-Geral do Município
OAB-RS 60.190

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

 Rua Alfredo Chaves, 1333, Caxias do Sul, 95020-460  54 3218-6039  pgm@caxias.rs.gov.br



Página 1 de 1



26805000134655

Nome do documento: Justificativa AGM.odt

Documento assinado por

ADRIANO TACCA

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / PGM-GAB / 36519

Data

29/04/2026 08:38:15



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL****JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO****“Fornecimento de Materiais para Copa e Cozinha.”**

Justificamos a quantidade dos itens abaixo relacionado, na qual visa atender a necessidade anual que a Guarda Municipal necessita para a coleta n.º 2026/2289.

Código	Item	Un.	Quantidade	Justificativa
54091	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 L: a) medidas (A x L x C): 42 cm x 15 cm x 16 cm; b) material externo: Inox; c) conservação térmica: 6 horas; d) isolamento térmico: ampola de vidro; e) sistema de servir: bomba de pressão; f) jato forte e preciso.	UN	05	A aquisição dos materiais se faz necessária para suprir as necessidades dos setores administrativo, operacional, entre outros setores pertencentes à Guarda Municipal de Caxias do Sul, pelo período de 12 meses.
63892	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500 ML: a) fabricado em plástico resistente; b) acionamento por meio de dispositivo de gatilho; c) borrifador com regulagem “ON” e “OFF”; d) não deve possibilitar vazamentos; e) utilização: dispersão de álcool e detergentes.	UN	20	

O material deverá ser entregue na Sede da Guarda Municipal de Caxias do Sul, na Rua Vinte de Setembro, nº 2.223, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS CEP 95420-450, contato com Bárbara Elen Bernardes. Entrega de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 h às 17 h. Telefone 3901-2318, ramal 7777.

Caxias do Sul, em 29 de Abril de 2026.

Ciente: _____
GCM Bárbara Elen Bernardes – Matr. 28415





26805000134655

Nome do documento: Justificativa SMSP.odt

Documento assinado por

BARBARA ELEN BERNARDES
PAULO ROBERTO ROSA DA SILVA

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMSPPS-EAL / 28415
PMCXSUL / SMSPPS-GAB / 36526

Data

29/04/2026 14:14:05
04/05/2026 10:10:49





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Justificamos a necessidade da aquisição de **material de copa e cozinha**, conforme preenchido nas coletas de estimativas **2289**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade. A adesão ao processo licitatório mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços, mantendo a Secretaria e as salas de trabalho de maneira a evitar prejuízo às atividades administrativas e ao atendimento ao público.

Os materiais deverão ser entregues no endereço:

a) Rua Moreira César, 1666 - Bairro Pio X. Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Os responsáveis pelo recebimento das mercadorias serão os servidores:

Joel, Lidiane ou Lourenço.

Atenciosamente,

Edio Elói Frizzo
Secretário Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade

Caxias do Sul, 29 de abril de 2026.





26805000134655

Nome do documento: Justificativa_SMTTM.odt

Documento assinado por

EDIO ELOI FRIZZO

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMTTM-GAB / 37453

Data

29/04/2026 16:33:54





26805000134655



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

Justificativa Coleta 2289

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e de suas unidades vinculadas. Ressalta-se que tais itens, anteriormente fornecidos pelo Almojarifado Central do Município, não serão mais disponibilizados por aquele setor, tornando necessária a aquisição direta por parte desta Secretaria.

Os materiais de copa e cozinha são indispensáveis para a adequada manutenção das atividades administrativas e operacionais, garantindo condições mínimas e apoio em atendimentos institucionais, reuniões, eventos internos e recepção de visitantes, contribuindo para o bom funcionamento das rotinas de trabalho.

Considerando a inexistência de fornecimento desses materiais pelo Almojarifado Central e a necessidade contínua de reposição para garantir a normalidade das atividades, torna-se imprescindível a abertura de processo de licitação para a aquisição dos referidos itens, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência na administração pública.

Dessa forma, a aquisição por meio de licitação visa assegurar o abastecimento regular desses materiais, evitando a interrupção de serviços e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

Local de Entrega: SEMMAS – Rua Dom José Barea, 1501 – Exposição
CEP.: 95084-100 – Caxias do Sul/RS – Das 08h as 16h
Contato com Cassia pelo telefone 54 999695547 ou 3901.1445 R. 5227

Atenciosamente,

Cassia Martins - 32706

Gerente de Infraestrutura - SEMMAS



Rua Dom José Baréa, nº 1501 – Bairro Exposição – CEP 95084-100 – Caxias do Sul – RS
Fone/Fax: 54 3901-1445



26805000134655

Nome do documento: Justificativa 2289 SEMMAS.odt

Documento assinado por

RAMON RODRIGO SIRTOLI

CASSIA TAIS MARTINS DA CUNHA

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SEMMA-GAB / 24642

PMCXSUL / SEMMA-GINF / 32706

Data

29/04/2026 16:54:35

04/05/2026 13:48:59





26805000134655



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

JUSTIFICATIVA - COLETA 2026/2289

A participação neste processo licitatório tem por objetivo viabilizar a futura aquisição de Material de copa e cozinha para o Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM.

O IPAM, no exercício de suas funções, demanda continuamente materiais de copa e cozinha para garantir o funcionamento contínuo, seguro e higiênico das atividades administrativas e operacionais. Itens como utensílios e descartáveis asseguram a assepsia, organização e o atendimento aos servidores e usuários, otimizando o ambiente de trabalho.

Nesse sentido, participando de um processo do Município, verifica-se larga economia processual para a autarquia, bem como econômico-financeira, já que quantidades mais expressivas, possíveis ao Poder Executivo Direto, tendem a reduzir o preço unitário.

A quantidade estimada está correlacionada à quantidade utilizada pela autarquia. As estimativas foram levantadas pela Diretoria Administrativa.

Local de prestação dos serviços: Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM

Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, 5º andar – Setor de Almoxarifado

Fone (54) 3289-5462 e/ou e-mail: claudia@ipamcaxias.rs.gov.br

Horário: das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, através de agendamento prévio.

Pessoa para contato: Jéssica Biondo de Mello e/ou Cláudia Crocoli Teixeira Mandelli

Caxias do Sul/RS, em 30 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente do IPAM

Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM
Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, CEP 95020-172, Caxias do Sul - RS
CNPJ: 88.892.393/0001-36
Telefone: (54) 3289 5400 – www.ipamcaxias.com.br

Chave: 26805000133655009997376420260430
CRC: 41.2525.4057

Verificado em 10/06/2026 15:28:13

Página 1 de 2



Nome do arquivo: IPAM - Justificativa e Endereco 2289.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Gustavo da Silva Machado

30/04/2026 12:45:56 GMT-03:00 02679282035



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 26805000133655009997376420260430 e CRC 41.2525.4057, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Educação (SMED) de Caxias do Sul é responsável pela manutenção e pelo pleno funcionamento de suas unidades escolares e prédios administrativos. Nesse contexto, a presente solicitação de aquisição de materiais de copa e cozinha justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas e contínuas de suporte às atividades diárias desenvolvidas por servidores e estudantes, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Ressalta-se que o almoxarifado da SMED é responsável pelo fornecimento contínuo de materiais de copa e cozinha, tais como bandejas, assadeiras, bacias, canecas, facas, colheres, garfos, frigideiras, panelas, entre outros itens indispensáveis ao preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos. Esses materiais são destinados a diversos setores, incluindo as unidades escolares, a Central de Matrículas, o CEMAPE, às escolas de Tempo Integral e outros prédios vinculados à Secretaria. Dessa forma, torna-se indispensável a reposição regular e planejada desses itens, a fim de garantir o atendimento ágil, eficiente e ininterrupto às demandas dos setores requisitantes.

Ademais, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para a manutenção de condições adequadas nos ambientes de copa e cozinha, promovendo a organização, a higiene e a funcionalidade desses espaços. Tal medida assegura a continuidade das atividades institucionais, evita prejuízos operacionais decorrentes da falta de utensílios básicos e contribui para a qualidade dos serviços ofertados à comunidade escolar e ao público em geral.

O local de entrega será no Setor de Almoxarifado e Manutenção da SMED, cito a Rua Luiz Michelon, 1495, CEP 95074-000, telefone (54) 3901-1214. Os responsáveis pelo recebimento são os servidores Alexandre Andrade de Vargas, Tiago Scopel e/ou Lairton Ulisses Fabro. E-mail: manutencao@edu.caxias.rs.gov.br.

Horário de atendimento: 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Marta Maria Susin Fattori
Secretária Municipal da Educação

Tiago Scopel
Matrícula 21877





26805000134655

Nome do documento: Justificativa SMED.pdf

Documento assinado por

TIAGO SCOPEL
MARTA MARIA SUSIN FATTORI

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMED-GMA / 21877
PMCXSUL / SMED-GAB / 36514

Data

30/04/2026 14:25:44
30/04/2026 16:09:22





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa Nº	016/2026	Data	30/04/2026
Assunto	Coletas 2026/2280, 2026/2289 – Materiais de copa e cozinha		
Origem	Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Destino	Cenlic		

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, além de suas atividades-fim voltadas ao fortalecimento do turismo, da promoção do destino e do desenvolvimento sustentável do município, também realiza atendimento institucional a turistas, representantes do trade turístico, investidores e possíveis parceiros estratégicos.

Nesse contexto, a Secretaria participa frequentemente de reuniões, recepções, feiras, eventos, ações promocionais e atividades de representação institucional, que demandam estrutura mínima de apoio para acolhimento e atendimento adequado ao público. Assim, faz-se necessária a inclusão na licitação para fornecimento de materiais de copa e cozinha.

Os materiais solicitados serão utilizados tanto na sede administrativa da Secretaria quanto em feiras, eventos e demais ações institucionais vinculadas ao turismo e ao desenvolvimento econômico, contribuindo para a organização, funcionalidade e qualidade do atendimento prestado.

Certos da compreensão das necessidades da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico, encaminhamos a demanda acima.

O local de entrega do objeto será:

Sede Administrativa da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico, Rua Feijó Júnior, 1234, São Pelegrino. Favor contatar Cristiane Dalla Santa, no horário das 10h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

Felipe João Gremelmaier
Secretário Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico



26805000134655



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
CASA CIVIL MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Casa Civil atende, atualmente, duas cozinhas no Centro Administrativo, a Cozinha da Casa Civil, no 1º andar, e a Copa Central, no 2º andar do Centro Administrativo.

Há muitos anos não se adquire materiais/utensílios domésticos necessários para a utilização diárias dessas cozinhas, e vários itens já não estão mais disponíveis, o que torna necessário, nesse momento, que alguns desses itens, em quantidades mínimas de atendimento aos servidores, sejam solicitados.

Dessa forma, justifica-se a necessidade do Gabinete do Prefeito na estimativa da licitação de fornecimento de materiais para copa e cozinha.

Seguem as demais informações necessárias:

Local: Casa Civil Municipal – Financeiro

Endereço: Rua Alfredo Chaves, 1333, bairro Exposição

Fone: (54) 3218-6010

Responsável: Tassiana Siqueira Da Silva, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Atenciosamente,

Roneide Dornelles
Secretário Chefe da Casa Civil Municipal



1 de 1



26805000134655

Nome do documento: Justificativa_CCM.pdf

Documento assinado por

RONEIDE VALDECIR DORNELLES

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / GAB-CHGAB / 36518

Data

04/05/2026 07:54:48





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Secretaria Municipal da Cultura

JUSTIFICATIVA

COLETA: 2026-2289

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o fornecimento de materiais destinados à copa e cozinha, especificamente garrafas térmicas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Cultura.

A aquisição desses itens mostra-se necessária para garantir a adequada infraestrutura de apoio às atividades administrativas, eventos culturais, reuniões institucionais, oficinas e demais ações promovidas pela Secretaria. As garrafas térmicas são essenciais para a conservação de bebidas quentes e frias, contribuindo para a organização, economicidade e eficiência no atendimento ao público interno e externo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e parceladas, possibilitando maior flexibilidade na aquisição conforme a demanda, evitando o desperdício e o armazenamento excessivo de materiais. Além disso, o SRP proporciona maior economicidade à Administração Pública, uma vez que permite a obtenção de melhores preços e condições, bem como a otimização dos processos de compra.

Dessa forma, a realização da licitação para registro de preços para fornecimento de garrafas térmicas é medida que se impõe, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Local da Entrega: Secretaria Municipal de Cultura, antiga Estação Férrea, Rua Dr. Augusto Pestana, n.º 50, Bairro São Pelegrino
Fone |54| 3901.1388
Horário das 9h às 11:30h e das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.
Pessoa para contato: Rubia Graciela de Biasi

Janete Toigo – matr. 5120
Gerência Financeira

Tatiane Frizzo
Secretária Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Endereço: Rua Augusto Pestana, 50 – **Bairro:** São Pelegrino
Cep: 95010-030 – **Caxias do Sul - RS**
Telefones: (54) 3901.1381, (54) 3901.1386 e (54) 3901.1388





26805000134655



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Secretaria Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Endereço: Rua Augusto Pestana, 50 – **Bairro:** São Pelegrino
Cep: 95010-030 – **Caxias do Sul - RS**
Telefones: (54) 3901.1381, (54) 3901.1386 e (54) 3901.1388





26805000134655

Nome do documento: Justificativa_SMC.doc

Documento assinado por

JANETE MARIA ZANGALI TOIGO
TATIANE FRIZZO

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMC-GFIN / 5120
PMCXSUL / SMC-GAB / 36664

Data

24/04/2026 09:29:38
24/04/2026 11:08:10





Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Justificativa para aquisição de materiais para copa e cozinha – processo 2

No âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), a aquisição desses materiais se faz necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da sede, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de acolhimento a produtores rurais, técnicos, autoridades e demais usuários dos serviços públicos. Tais itens são indispensáveis para a organização de reuniões, eventos institucionais, capacitações e atendimentos, contribuindo para a eficiência das atividades internas e para a qualificação do serviço prestado.

Destaca-se que a grande maioria dos itens estimados serão utilizados na Cozinha Experimental, durante a realização de oficinas, cursos e demais atividades educativas, bem como na Agroindústria, no processamento de alimentos.

Para a Cozinha Experimental, a aquisição também tem por finalidade a reposição de itens em razão do desgaste natural e depreciação decorrentes do uso contínuo, garantindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento e a qualidade das atividades desenvolvidas. No que se refere à Agroindústria, a aquisição visa a equipagem e estruturação do espaço produtivo, possibilitando a execução adequada dos processos de manipulação e processamento de alimentos.

A disponibilização desses materiais é fundamental para assegurar condições apropriadas de preparo, manipulação e organização dos alimentos, contribuindo para a execução segura e eficiente das atividades. Além disso, tais insumos são indispensáveis para o cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos, conforme as normativas sanitárias vigentes.

Ressalta-se que os materiais de copa e cozinha possuem caráter de uso contínuo e essencial, impactando diretamente na qualidade dos produtos elaborados, na segurança alimentar e no adequado atendimento às ações desenvolvidas junto à comunidade.

Caxias do Sul, 30 de abril de 2026.

Rudimar Menegotto

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento





26805000134655

Nome do documento: Justificativa SMAPA2.odt

Documento assinado por

RUDIMAR JOSE MENEGOTTO
GABRIELA PEROZZO CAMASSOLA

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMAPA-GAB / 36520
PMCXSUL / SMAPA-DSAN / 18012

Data

04/05/2026 14:14:09
05/05/2026 07:53:36





PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DA SAÚDE.

De : Setor de Compras / SMS

Para : Central de Compras - SMRHL

Data : 05/05/2026

Em relação a coleta 2289/2025 para aquisição de materiais para copa e cozinha, a Secretaria Municipal da Saúde utiliza os materiais nos Serviços conforme:

Atualmente a Secretaria da Saúde possui 50 (Cinquenta) Unidades Básicas de Saúde, 8 (Oito) Serviços de Saúde Mental, Centro Especializado de Saúde, Hemocentro Regional de Caxias do Sul, Vigilância Ambiental, Almoxarifado e Prédio da Secretaria. Verifica-se que os copos de 150ml são utilizados pelos servidores e usuários de saúde nos bebedouros para consumo de água, sendo que os mesmos são descartáveis. Em relação aos copos de 50ml e as garrafas térmicas, os mesmos são utilizados nas capacitações dos Serviços, bem como em treinamentos e reuniões de equipe, para consumo de café e chás. As garrafas plásticas de 500ml e 1000ml são empregadas no fracionamento /acondicionamento do larvicida biológico, que é distribuído no interior do Município pela Vigilância Ambiental. Os pulverizadores plásticos serão utilizados para aplicação de álcool no Centro Especializado de Saúde, uma vez há vários setores que precisam de assepsia, principalmente em mesas, macas, etc. Os itens solicitados pelo Hemocentro serão utilizados para fornecimento do lanche do doador. Os itens solicitados pelos Serviços de Saúde Mental, serão utilizados no fornecimento das refeições e os itens solicitados pela vigilância Ambiental, como conchas, jarras plásticas com tampa e bacia plástica redonda, serão utilizadas nos programas do borrachudo e dengue.

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, Rua Alexandre de Antoni, 2661, Bairro Universitário, de segunda a sexta-feira, quando em dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h, com Maurício.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,





26805000134655

Nome do documento: JUSTIFICATICA Coleta 2289 SMS Copa e Cozinha.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

PATRICIA FIORENTINI

PMCXSUL / SMS-GCL / 23888

05/05/2026 16:40:58

